



PROJETO DE LEI Nº 034/2012

**EMENTA: Dispõe sobre denominação de
artéria e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TIBÚRCIO DE MELO, a artéria que compreende o trecho que vai da antiga BR-232 até a Escola Agrotécnica Federal, em homenagem ao Professor que lecionou durante vários anos na Escola Agrotécnica Federal da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 26 de junho de 2012.


SYLVIO VALÉRIO GÓES DA CRUZ GOUVEIA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -

JOSÉ CARLOS FRASÃO
1º SECRETÁRIO -


EDMILSON ZACARIAS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO



LEI Nº 3.714/2012

EMENTA: Dispõe sobre denominação de artéria, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TIBÚRCIO DE MELO**, a artéria que compreende o trecho que vai da antiga BR-232 até a Escola Agrotécnica Federal, em homenagem ao Professor que lecionou durante vários anos na Escola Agrotécnica Federal da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2012.


ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito